

CONVOCATÓRIA

Programa Banrisul Entre Artes

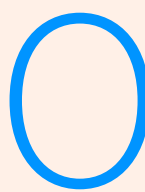
seleção de
professores(as)-artistas
arte-educadores



Sumário

- Introdução → 3**
- 1 Sobre o programa → 4**
- 2 Objetivos → 5**
- 3 Territórios e instituições atendidas → 6**
- 4 Públicos e ciclos escolares atendidos → 7**
- 5 Linguagens artísticas → 9**
- 6 Perfil profissional → 10**
- 7 Atribuições → 11**
- 8 Prestação dos serviços
e organização das atividades → 14**
- 9 Ciclos trimestrais → 16**
- 10 Regime de trabalho → 18**
- 11 Inscrições → 19**
- 12 Documentos necessários para inscrição → 20**
- 13 Seleção: etapas, critérios e ações afirmativas → 22**
- 14 Documentos necessários para contratação –
Pessoa Jurídica → 24**
- 15 Cronograma geral → 25**

Introdução

 Banrisul Cultural, em parceria com a Fundação Bienal do Mercosul, torna pública a abertura de inscrições para a **Seleção de Professores(as)-Artistas e Arte-Educadores** para atuação no **Programa Banrisul Entre Artes**, a ser desenvolvido ao longo do ano letivo de 2027 em escolas da rede pública, estadual e municipal, nos municípios de **Porto Alegre e Alvorada**, localizadas em territórios que integram o **Programa RS Seguro**.

A presente convocatória tem por objetivo selecionar profissionais (MEI ou SIMPLES) com experiência artística, pedagógica e de mediação cultural para atuar **no desenvolvimento de oficinas teórico-práticas de arte contemporânea em caráter contínuo a partir de ementas pedagógicas previamente estruturadas pelo Programa** em torno de quatro eixos de atuação ou linguagens artísticas: Artes Visuais, Artes Cênicas, Música e Artes Integradas.

1

Sobre o programa

1.1. O **Programa Banrisul Entre Artes** tem como objetivo **promover o acesso de estudantes da rede pública de ensino a experiências artísticas, culturais e educativas**, por meio da realização de oficinas de caráter contínuo, desenvolvidas **em territórios de alta vulnerabilidade social**.

1.2. A iniciativa parte do reconhecimento do acesso à produção artística contemporânea como ferramenta de formação, expressão e fortalecimento dos vínculos comunitários, capaz de promover experiências que, através da criação, reflexão, experimentação e participação, possam expandir seu repertório, o que contribui no desenvolvimento de sujeitos críticos aptos a atuar na representação e transformação de suas realidades.

1.3. Este processo seletivo busca cadastrar e selecionar profissionais com capacidade pedagógica, artística e de mediação cultural para desenvolver, no ano escolar de 2027, oficinas e ações educativas nas escolas indicadas, a partir de ementas e materiais pedagógicos elaboradas pela equipe do Programa, cabendo aos profissionais selecionados sua adaptação, desenvolvimento e aplicação de acordo com as características contextuais de cada turma, faixa etária e comunidade escolar.

1.4. Para o cadastramento nesta convocatória, não será exigida a apresentação de uma proposta completa de oficina no momento da inscrição.

2

Objetivos

2.1. São objetivos do Programa:

- a]** ampliar o acesso de estudantes da rede pública a experiências artísticas e culturais;
- b]** desenvolver oficinas teórico-práticas em diferentes linguagens artísticas;
- c]** estimular a criatividade, a expressão, a experimentação e a participação dos estudantes;
- d]** promover experiências educativas contextualizadas às realidades dos territórios atendidos;
- e]** valorizar a arte como ferramenta de formação, convivência, reflexão e transformação social;
- f]** aproximar artistas, educadores, escolas e comunidades inseridas nos territórios do Programa RS Seguro COMunidades;
- g]** desenvolver práticas pedagógicas que considerem a diversidade de faixas etárias, repertórios, experiências e contextos sociais e culturais dos estudantes.

3

Territórios e instituições atendidas

3.1. As atividades serão realizadas em escolas da rede pública de Porto Alegre e Alvorada no ano de 2027.

3.2. As instituições participantes serão definidas pela Coordenação Pedagógica do Programa, considerando a adesão das instituições de ensino localizadas nos territórios prioritários mapeados pelo Programa RS Seguro COMunidades, bem como a necessidade das comunidades de ampliar o acesso a atividades culturais e educativas.

3.3. A relação dos territórios poderá ser consultada no [Anexo I](#) desta convocatória.

4

Públicos e ciclos escolares atendidos

4.1. As oficinas serão desenvolvidas considerando os seguintes ciclos, ou faixas etárias:

- a] 1º Ciclo: 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental;**
- b] 2º Ciclo: 4º ao 6º ano do Ensino Fundamental;**
- c] 3º Ciclo: 7º ao 9º ano do Ensino Fundamental;**
- d] 4º Ciclo: 1º ao 3º ano do Ensino Médio.**

4.2. No formulário de inscrição deverão ser indicados os ciclos escolares com os quais você possui experiência e/ou maior afinidade de atuação.

4.3. A organização das atividades em ciclos, ou faixas etárias, acompanha as diferentes etapas do desenvolvimento cognitivo e social de crianças e adolescentes, reconhecendo que, em cada período da escolarização, os estudantes apresentam formas próprias de perceber o mundo, construir conhecimentos, estabelecer relações e produzir experiências estéticas. Em processos de arte contemporânea, essa divisão possibilita a elaboração de metodologias, linguagens e desafios adequados às características de cada grupo, favorecendo a participação, a permanência e a progressão dos estudantes em um percurso formativo de crescente complexidade.

4.4. A constituição dos grupos por ciclos, reunindo estudantes de diferentes idades em uma mesma etapa de desenvolvimento também potencializa a convivência e as trocas entre pares em momentos próximos de suas trajetórias. Essa diversidade favorece a aprendizagem colaborativa, o compartilhamento de experiências, o fortalecimento dos vínculos e do sentimento de pertencimento, além do desenvolvimento de relações de cooperação, nas quais estudantes mais experientes podem apoiar os mais novos — e vice-versa —, contribuindo para a construção de um ambiente de aprendizagem mais horizontal, acolhedor e participativo.



5

Linguagens artísticas

5.1. O Programa será desenvolvido a partir das seguintes linguagens artísticas e eixos de atuação:

a] Artes Visuais

Incluindo, entre outras possibilidades: desenho; pintura; gravura; fotografia; colagem; instalação; escultura; arte urbana; audiovisual; práticas híbridas e experimentais.

b] Artes Cênicas

Incluindo, entre outras possibilidades: teatro; dança; performance; circo; expressão corporal; jogos teatrais; práticas de presença e improvisação.

c] Música

Incluindo, entre outras possibilidades: canto; criação musical; percussão; composição; escuta; práticas coletivas; experimentação sonora; produção musical.

d] Artes Integradas

Este eixo de atuação contempla temas e práticas transversais articulados às linguagens artísticas, tais como: ecologia e sustentabilidade; território e pertencimento; memória; cidadania; convivência; diversidade; direitos humanos; relações comunitárias; participação social.

5.2. Os planos de aula, conteúdos específicos e metodologias serão desenvolvidos a partir das ementas e materiais pedagógicos disponibilizados pelo Programa.

6

Perfil profissional

6.1. Poderão se inscrever artistas, professoras(es), arte-educadoras(es), oficinas(os), mediadores(as) culturais e demais profissionais com experiência comprovada em uma ou mais das linguagens artísticas previstas nesta convocatória.

6.2. É desejável que a(o) candidata(o) possua:

- a]** trajetória de atuação artística na linguagem escolhida;
- b]** experiência docente, educativa ou de mediação cultural;
- c]** capacidade de adaptar conteúdos e metodologias para diferentes faixas etárias;
- d]** habilidade de comunicação e desenvoltura em sala de aula;
- e]** capacidade de trabalhar de forma colaborativa ao longo de 2027;
- f]** disponibilidade para atuar em escolas públicas e em territórios de vulnerabilidade social;
- g]** capacidade de escuta, acolhimento e mediação de conflitos;
- h]** interesse e disponibilidade para trabalhar com conteúdos previamente estruturados, adaptando-os às características de cada turma e contexto escolar.

7

Atribuições

7.1. A pessoa selecionada para a prestação de serviço de Professor(a)-Artista / Arte-Educador(a) será responsável por desenvolver, adaptar e aplicar atividades artístico-pedagógicas junto a estudantes da rede pública de ensino, a partir das ementas e materiais pedagógicos previamente estruturados pelo Programa Banrisul Entre Artes.

7.2. Atribuições do(a) profissional contratado(a):

a) [Ministrar oficinas artístico-pedagógicas](#)

Ministrar oficinas teórico-práticas, de forma regular, em 1 (um) turno semanal (4 horas semanais no ambiente escolar, em 2 turmas).

As oficinas serão desenvolvidas nas linguagens de Artes Visuais, Artes Cênicas, Música e Artes Integradas, podendo contemplar atividades práticas, teóricas, experimentais, individuais e coletivas.

A pessoa selecionada deverá criar e executar seus planos de aula a partir das propostas e metodologias previamente estruturadas pelo Programa considerando as características das turmas, os diferentes ciclos escolares e os contextos das instituições e territórios atendidos.

b] Participar da formação inicial

Participar obrigatoriamente de processo de formação e alinhamento metodológico previamente ao início das atividades, promovido pelo Programa Banrisul Entre Artes.

A formação inicial terá como objetivo apresentar e aprofundar os objetivos e diretrizes do Programa; as ementas e metodologias pedagógicas que orientarão as oficinas; os procedimentos de planejamento e adaptação das atividades; as especificidades dos diferentes ciclos escolares; estratégias de mediação e atuação em contextos de vulnerabilidade social; princípios de proteção integral de crianças e adolescentes; protocolos institucionais e procedimentos de acompanhamento e avaliação.

A participação na formação inicial constitui requisito obrigatório para o início da atuação nas instituições de ensino.

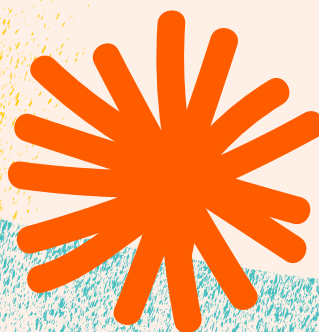
c] Participar de encontros mensais de mentoria e acompanhamento

Participar de 1 (um) encontro mensal de mentoria, formação continuada e acompanhamento, a ser realizado aos sábados, conforme calendário estabelecido pela coordenação do Programa.

Os encontros terão como objetivos: acompanhar o desenvolvimento das oficinas; promover a troca de experiências entre profissionais participantes; discutir desafios e possibilidades identificados durante a atuação; apoiar a adaptação e o aprimoramento das práticas pedagógicas; aprofundar conteúdos artísticos, pedagógicos e metodológicos; promover processos de avaliação e sistematização das experiências; fortalecer a integração entre a equipe do Programa e os profissionais responsáveis pelas oficinas.

A participação nos encontros mensais de mentoria constitui parte integrante dos serviços prestados.

- d] Participar do planejamento e do acompanhamento das atividades**
Participar de reuniões, encontros de planejamento, avaliações e demais atividades de acompanhamento convocadas pela coordenação do Programa.
- e] Realizar registros e colaborar com a avaliação**
Realizar os registros solicitados pela coordenação, colaborar com os processos de avaliação e fornecer informações sobre o desenvolvimento das atividades e a participação das turmas.
- f] Atuar de forma ética e colaborativa**
Atuar em articulação com a coordenação do Programa, as equipes das instituições de ensino e demais profissionais envolvidos, observando os princípios de respeito, inclusão, escuta, não discriminação e proteção integral de crianças e adolescentes.
- g] Zelar pela preservação de materiais de apoio**
Zelar pela preservação e armazenamento adequado de quaisquer materiais de apoio necessários ao desenvolvimento das oficinas fornecidos pela coordenação do Programa.



8

Prestação dos serviços e organização das atividades

8.1. A prestação dos serviços será realizada exclusivamente por meio de **pessoa jurídica regularmente constituída**, mediante celebração de instrumento contratual específico com a instituição parceira responsável pela execução do Programa Banrisul Entre Artes.

8.2. A contratação terá por objeto a prestação de serviços especializados de natureza artístico-pedagógica, compreendendo o planejamento, o desenvolvimento e a aplicação de oficinas e atividades educativas e culturais, conforme as diretrizes, ementas, metodologias e demais orientações pedagógicas estabelecidas pelo Programa.

8.3. A execução dos serviços será organizada em ciclos de trabalho correspondentes a períodos trimestrais (conforme item 9 deste documento), de acordo com o calendário escolar, o planejamento pedagógico e o cronograma de execução do Programa.

8.4. A prestação dos serviços compreenderá o conjunto de atividades necessárias à execução do objeto contratado, incluindo:

- a]** participação na formação inicial obrigatória, realizada previamente ao início da execução das atividades;
- b]** apropriação e estudo das ementas, conteúdos, metodologias e materiais pedagógicos disponibilizados pelo Programa;
- c]** planejamento e preparação das oficinas e atividades artístico-pedagógicas;
- d]** realização das oficinas junto às turmas das instituições de ensino participantes;
- e]** adaptação das atividades às diferentes faixas etárias, ciclos escolares, características das turmas e contextos territoriais;
- f]** participação em encontros mensais de mentoria, acompanhamento e formação continuada;
- g]** participação em reuniões de alinhamento, planejamento e avaliação relacionadas à execução do objeto contratado;
- h]** realização de registros, relatórios e demais atividades de acompanhamento solicitadas pela coordenação do Programa;
- i]** participação em processos de avaliação, sistematização e aprimoramento das atividades desenvolvidas.

8.5. A organização das atividades será realizada em diálogo entre a instituição responsável pelo Programa e a pessoa jurídica contratada, observadas as necessidades do Programa, das instituições de ensino e dos territórios atendidos.

9

Ciclos trimestrais

9.1. As atividades do Programa Banrisul Entre Artes serão organizadas em **3 (três) ciclos trimestrais de execução**, previstos para ocorrer ao longo do ano letivo de 2027.

9.2. Cada ciclo compreenderá a realização das oficinas artístico-pedagógicas, bem como as atividades de planejamento, acompanhamento, mentoria, formação continuada e avaliação previstas no Programa.

9.3. O cronograma poderá sofrer ajustes em razão do calendário escolar, de recessos, feriados, da organização das instituições de ensino participantes ou de necessidades operacionais do Programa, desde que preservada, sempre que possível, a organização das atividades em três ciclos de aproximadamente três meses.

9.4. A continuidade da prestação de serviços em cada novo ciclo trimestral não será automática e estará condicionada:

- a]** à continuidade do Programa;
- b]** à existência de demanda das instituições de ensino participantes;
- c]** à manutenção das condições contratuais;
- d]** à avaliação dos serviços prestados;
- e]** à disponibilidade e capacidade de atendimento da pessoa jurídica contratada;
- g]** à compatibilidade entre as necessidades do Programa e o objeto dos serviços prestados.

10

Regime de trabalho

10.1. A pessoa jurídica contratada nesta modalidade prestará serviços correspondentes a uma dedicação de referência de aproximadamente **20 horas mensais**, considerando **4 horas semanais de realização de oficinas** (3 horas de realização das atividades e 1 hora de intervalo e organização da sala e materiais) **e 4h mensais de atividades formativas, reuniões de acompanhamento e avaliação continuada.**

10.2. A referência de horas indicada neste documento tem por finalidade organizar e dimensionar o conjunto de serviços a serem prestados, podendo ser ampliada caso haja necessidade dentro do Programa.

10.3. O valor de referência para a prestação dos serviços nesta modalidade será de **R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais) mensais**. O pagamento do cachê será efetuado mediante emissão de nota fiscal da pessoa jurídica contratada (MEI ou SIMPLES).

10.4. Alimentação, transporte e quaisquer outros custos não descritos neste documento serão de responsabilidade do profissional contratado.

10.5. Alterações contratuais, como aumento da carga horária semanal, poderão ser posteriormente propostos pela coordenação do Programa, de acordo com a disponibilidade dos profissionais informada no formulário de inscrição.

11

Inscrições

11.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível neste [Link](#), **de 20 de agosto a 20 de outubro de 2026.**

11.2. Poderão se inscrever pessoas jurídicas, observadas as condições de contratação estabelecidas pela organização responsável pelo Programa.

11.3. No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar:

- a]** dados e documentos pessoais e PJ conforme descrito no item 12 deste documento;
- b]** linguagem artística principal de atuação;
- c]** linguagens artísticas complementares, quando houver;
- d]** ciclos escolares de interesse;
- e]** disponibilidade de atuação;
- f]** município(s) de interesse para atuação;
- g]** trajetória artística;
- h]** trajetória docente, educativa e/ou de mediação cultural;
- i]** experiências de atuação em escolas, Programas sociais, culturais ou comunitários.

12

Documentos necessários para inscrição

12.1. Deverão ser anexados ao formulário de inscrição:

- a] **Documentos de identificação**
Cópia de documento oficial de identificação com CPF, comprovante de residência e cartão CNPJ.
A lista dos CNAES indicados pode ser consultada no [Anexo II](#) deste documento
- b] **Portfólio artístico**
Portfólio artístico ilustrado, em formato PDF, com tamanho máximo de **10 MB**.
O portfólio poderá conter: imagens de trabalhos; registros de exposições, apresentações ou projetos; links para vídeos ou outros materiais (os links fornecidos devem ser abertos); textos curatoriais ou descritivos; informações sobre a trajetória artística do(a) candidato(a).
- c] **Currículo**
Currículo artístico e profissional, com até **5 páginas**
O currículo poderá conter: formação; atuação artística; atuação docente; experiência em arte-educação; experiência em projetos culturais; experiência em projetos sociais e comunitários.

d] Vídeo de apresentação

Vídeo de até **3 minutos**, contendo: breve apresentação do(a) candidato(a), sua trajetória e área de atuação; abordagem de uma proposta temática relacionada a um dos eixos ou linguagens artísticas indicadas no ato da inscrição, considerando o ciclo escolar escolhido pelo(a) candidato(a).

O vídeo deverá demonstrar a capacidade de comunicação, clareza, desenvoltura e adequação da linguagem ao público escolar indicado.

O vídeo não deverá ser entendido como uma proposta completa de oficina, mas como uma oportunidade de demonstrar a capacidade do(a) candidato(a) de abordar o tema escolhido de maneira acessível, criativa e adequada a estudantes. Aqui você pode responder a questões como: quem você é e como pretende contribuir para o programa.

12.2. Os arquivos devem ser exclusivamente em formato PDF (frente e verso, quando aplicável) e enviados em um link único que deverá conter todos os documentos exigidos nesta inscrição.

13

Seleção: etapas, critérios e ações afirmativas

13.1. A seleção de professores(as)-artistas e arte-educadores participantes se organizará em duas etapas: Análise documental e entrevista individual.

13.2. As pessoas aprovadas na análise documental permanecerão em um banco de dados interno, podendo ser chamados para entrevista ao longo da vigência do edital, desde que tenham cumprido os critérios de avaliação.

13.3. Etapa 1: Análise documental

Nesta etapa serão avaliados:

- a] Trajetória artística (40% da pontuação)**
Considerando qualidade e consistência do portfólio, experiência profissional na linguagem escolhida, formação artística e/ou técnica e relevância e diversidade da trajetória.
- b] Experiência pedagógica (40% da pontuação)**
Considerando experiência como docente, oficinairo(a) ou arte-educador(a), experiência com crianças e adolescentes, experiência em projetos sociais, comunitários ou culturais, e experiência com diferentes ciclos escolares.
- c] Comunicação e mediação (20% da pontuação)**
Considerando clareza e desenvoltura, capacidade de adaptação da linguagem, criatividade e capacidade de abordagem do tema proposto, sensibilidade para escuta e mediação.

13.4. Para além disso, **serão adotados critérios de priorização, sem atribuição de pontuação específica**, visando ampliar o acesso de públicos historicamente sub-representados e de pessoas em contextos de maior vulnerabilidade social.

13.5. Terão prioridade, desde que atendidos os demais requisitos da convocatória: pessoas residentes em territórios caracterizados por indicadores de vulnerabilidade social, conforme classificação do Programa RS Seguro; pessoas negras; pessoas indígenas; pessoas trans; pessoas com deficiência (PcD).

13.6. Os critérios de priorização não possuem caráter eliminatório nem classificatório por pontuação, sendo considerados como diretrizes para a definição da ordem de prioridade entre candidatos que atendam aos requisitos de participação.

13.7. Etapa 2: Entrevista

As entrevistas serão agendadas, conforme demanda do Programa, preferencialmente em caráter presencial.

14

Documentos necessários para contratação – Pessoa Jurídica

14.1. Para elaboração de contrato serão necessários os seguintes documentos:

- a] CCMEI ou cópia do contrato social e alterações se houverem
- b] Comprovante de conta bancária jurídica
- c] Dados bancários da conta jurídica
- d] Cópia do CNPJ regularizado
- e] Cópia da Carteira de Identidade
- f] Cópia CPF
- g] Cópia do Comprovante de Residência
- h] **Atestado de antecedentes criminais**
O(A) candidato(a) deverá apresentar atestado de antecedentes criminais válido, conforme as exigências legais aplicáveis à atuação profissional em ambiente escolar e com crianças e adolescentes. O documento pode ser emitido no [LINK](#).

15

Cronograma geral

15.1. O presente Edital será publicado em **2026** e permanecerá aberto para inscrições durante sua vigência, possibilitando o cadastramento contínuo de pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços de docência artística e arte-educação no âmbito do Programa Banrisul Entre Artes.

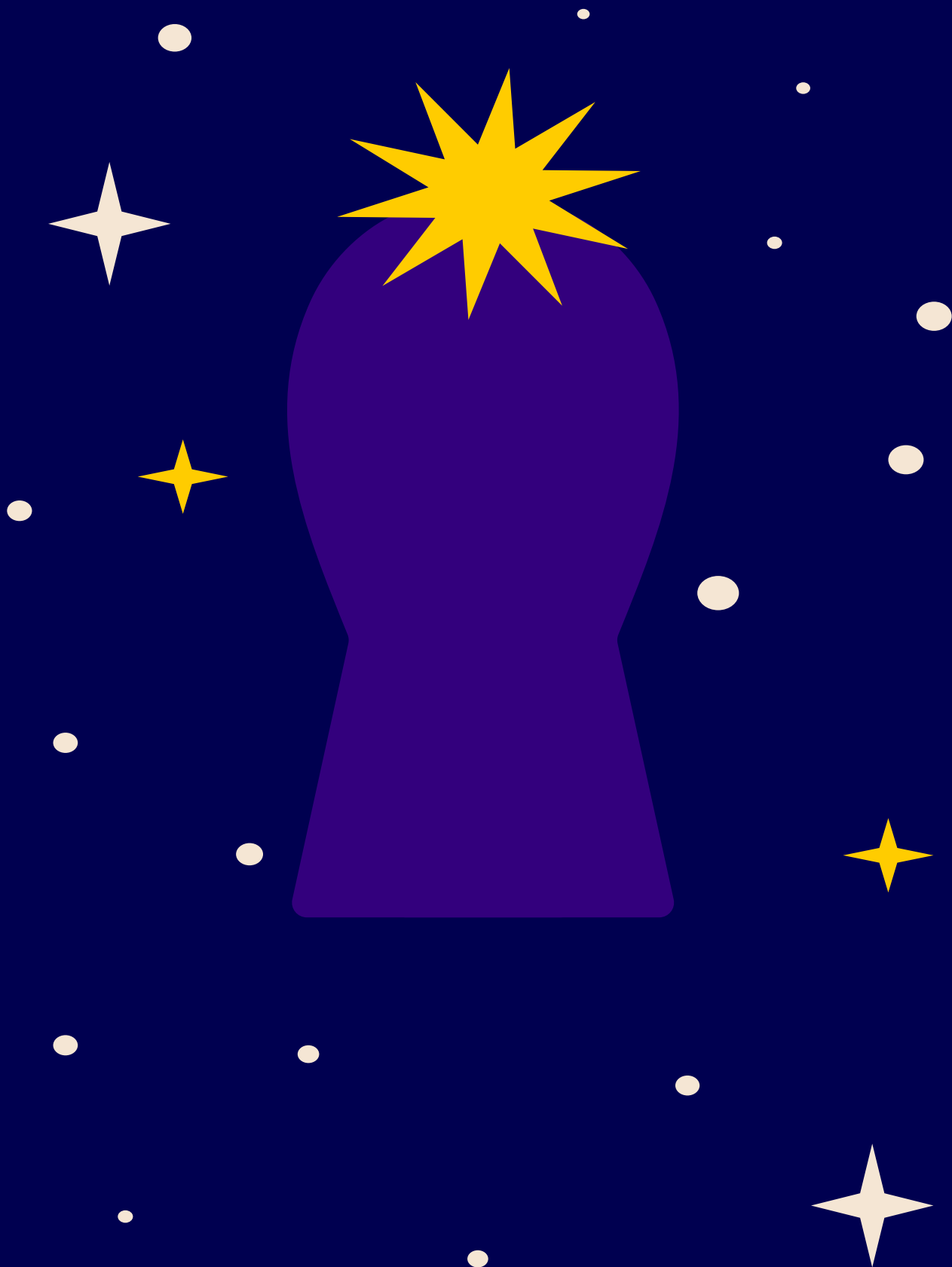
15.2. Para a primeira etapa de seleção e organização das atividades previstas para o ano letivo de 2027, será observado o seguinte cronograma:

Etapa	Período
Publicação do Edital	20 de Agosto de 2026
Período inicial de inscrições	20 de agosto a 20 de outubro de 2026
Análise das inscrições e dos documentos	Conforme recebimento das inscrições
Entrevistas	Conforme convocação
Divulgação dos resultados	Após a conclusão de cada processo de avaliação
Convocação para contratação	Conforme demanda do Programa
Formação inicial obrigatória	Janeiro/fevereiro de 2027
Organização das turmas, escolas e territórios	Janeiro/fevereiro de 2027
Início das oficinas	A partir de fevereiro/março de 2027

Em caso de dúvidas, entre em contato através do email:
entreartes@bientalmercosul.art.br

ANEXO I

Lista de territórios



Este anexo apresenta a relação dos territórios prioritários do Programa RS Seguro Comunidade contemplados neste edital. A listagem não corresponde à totalidade dos territórios de atuação do Programa RS Seguro Comunidade, abrangendo exclusivamente aqueles nos quais serão desenvolvidas as ações dos docentes-artistas do Programa Banrisul Entre Artes durante o ano de 2027.

Município	Território (Cluster)	Bairros contemplados*
Alvorada	Umbu	Frações dos bairros Umbu, Formosa, Maria Regina, Sumaré e Piratini.
Porto Alegre	Santa Tereza / Tronco / Cruzeiro do Sul	Frações dos bairros Nonoai, Teresópolis, Santa Tereza e Medianeira.
Porto Alegre	Rubem Berta	Frações dos bairros Mario Quintana, Jardim Leopoldina e Rubem Berta.
Porto Alegre	Partenon / Maria Degolada	Frações dos bairros Santo Antônio e Partenon.
Porto Alegre	Bom Jesus	Frações dos bairros Jardim Carvalho, Bom Jesus e Vila Jardim.
Porto Alegre	Restinga	Frações do bairro Restinga.
Porto Alegre	Farrapos / Nossa Senhora da Paz	Frações dos bairros Navegantes, Farrapos e Humaitá.
Porto Alegre	Glória / Coronel Aparício Borges	Frações dos bairros Teresópolis, Glória, Coronel Aparício Borges, Vila João Pessoa e São José.
Porto Alegre	Santa Rosa de Lima	Frações dos bairros Rubem Berta e Santa Rosa de Lima.
Porto Alegre	Passo das Pedras	Frações dos bairros Passo das Pedras (Jardim dos Coqueiros) e Costa e Silva.
Porto Alegre	Cascata	Frações do bairro Cascata (Alto Embratel e Canudos).

ANEXO II

Lista dos CNAES autorizados



Sugerimos os seguintes CNAEs - combinados:

- a] 90.01-9-99**
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- b] 85.92-9-02**
Ensino de artes cênicas, exceto dança
- c] 85.92-9-99**
Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
- d] 85.99-6-99**
Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- e] 63.99-2-00**
Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- f] 85.50-3-02**
Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- g] 8599-6/04**
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

SOBRE O PROJETO GRÁFICO DOS EDITAIS DO BANRISUL CULTURAL

O projeto gráfico dos editais do Banrisul Cultural foi desenvolvido a partir do entendimento de que um edital acessível amplia as possibilidades de participação. Considerando que o material será acessado principalmente em ambiente digital, a organização das informações, a hierarquia visual e o ritmo das páginas foram pensados para favorecer a consulta em diferentes tamanhos de tela. Ao mesmo tempo, buscamos que a leitura do edital não seja apenas funcional, mas também uma experiência sensível de fruição visual.

Acreditamos que o projeto gráfico contribui para que mais pessoas possam se inscrever, apresentar suas propostas e participar das iniciativas fomentadas pelo Banrisul Cultural. A curadoria de artistas gaúchos também busca oferecer um panorama de técnicas e linguagens visuais capazes de ativar criativamente as comunidades do estado e fortalecer a atividade cultural no território do Rio Grande do Sul.

O projeto gráfico deste edital foi realizado por **Tereza Bettinardi**, designer e editora, natural de Santa Maria (RS), que atualmente vive e trabalha em São Paulo. É graduada em Desenho Industrial/Programação Visual pela Universidade Federal de Santa Maria. Desde 2014 trabalha em seu próprio estúdio, desenvolvendo projetos em diferentes campos do design. Sua prática articula design, escrita e reflexão crítica, com destaque para iniciativas voltadas à circulação de conhecimento e à ampliação do acesso a conteúdos de design no Brasil e no exterior.

As ilustrações desta edição são assinadas por **Nektar Design**, agência de branding que usa o design para nutrir marcas. Desde 2004, atua criando projetos reconhecidos de marcas, embalagens, projetos editoriais, ponto de venda, materiais digitais e campanhas de comunicação. Com sede em Porto Alegre, tem em seu portfólio clientes de todo Brasil e de diversos segmentos, entre eles BASF, Gerdau, Vibra Foods, Unimed, Gang, WRI Brasil, Yara, Summit, Fundação Bienal do Mercosul, Purolatte, Do Tambo, entre vários outros.

Entre,
a arte
é sua.



BANRISUL INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL

PRESIDENTE

Fernando Lemos

DIRETORA-GERAL

Beatriz Araujo

DIRETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS

Benhur Bortolotto

DIRETORA DE PROGRAMAS E PROJETOS CULTURAIS

Gabriela Munhoz

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Ismael Dapont

GERENTE DE PROJETOS

Gabriela Konrath

ANALISTAS DE PROJETOS

Ana Maia, Gabriela Marluce, Juliana Brondani,
Saulo Winter

ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Patricia Prunes

ANALISTA DE GABINETE

Sylvia Blanco Bojunga

PROJETO GRÁFICO

Tereza Bettinardi

Guilherme Mohr (assistente)

ILUSTRAÇÕES

Nektar Design

© Nektar Design, 2026.

Este edital pode ser livremente acessado, consultado, compartilhado e reproduzido para fins informativos e de divulgação de suas regras, condições e atividades. As imagens, ilustrações e obras de arte nele reproduzidas permanecem protegidas pela Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998) e foram utilizadas mediante autorização específica de seus respectivos titulares de direitos.

É vedada a reprodução, distribuição, edição, adaptação, comercialização ou qualquer outra forma de exploração das obras visuais constantes neste documento para fins comerciais ou sem a prévia autorização expressa de seus autores ou titulares de direitos. O uso não autorizado dessas obras poderá caracterizar violação de direitos autorais, sujeitando o infrator às medidas civis e penais previstas na legislação brasileira.

FUNDAÇÃO BIENAL DO MERCOSUL

Diretoria Executiva

COPRESIDENTE

Márcio Priebe Carvalho

Maria Fernanda Cavalieri de Lima Santin

DIRETORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

COM MERCADO

Ana Sondermann Espíndola

DIRETOR JURÍDICO

André Jobim de Azevedo

DIRETOR DE ATIVAÇÃO TRANSVERSAL NAS ARTES

André Martins Costa Malcon

DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS CULTURAIS

André Venzon

DIRETOR DE TECNOLOGIAS EMERGENTES

Cássio Carvalho

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Felipe Braga Correa

DIRETORA DE RELAÇÕES SOCIAIS

Gabriela Fontoura Brasil

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

Gressiana Estevan

DIRETORA DO EDUCATIVO PERMANENTE

Jéssica De Carli dos Santos

DIRETOR DE PRODUÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS

Luciano Nazareth Faraco

DIRETOR DE ATIVAÇÃO URBANA

Vinícius Amorim

DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

E GOVERNAMENTAIS

Vitor Ortiz

Conselho de Administração

PRESIDENTE

Carmen Luiza Conter Ferrão

VICE-PRESIDENTE

Mathias Kisslinger Rodrigues

Hélio da Conceição Fernandes Costa

Jayme Sirotsky

Jorge Gerdau Johannpeter

Sérgio Silveira Saraiva

William Ling

Gilberto Schwartzmann

José Antonio Fernandes Martins

Justo Werlang

Márcio Priebe Carvalho

Mauro Knijnik

Renato Malcon

Ana Luiza Mariano da Rocha Mottin

Carlos Alberto Chateaubriand

Fabio Brun Goldschmidt

Jorge Polydoro

Maria Amélia Bulhões Garcia

Renato Nunes Vieira Rizzo

Ricardo Russowsky

Equipe

COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO

Eleonora Joris

ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO

Marina Feldens

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Michele Zgiet

ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO

Ursula Janh

CONSULTORIA PEDAGÓGICA

Adriana Boff, Camila Bauer,

Germana Konrath, Simone Rasslan

COORDENAÇÃO EDITORIAL

Bruno Salvaterra

DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO

Bruno Salvaterra, Michele Zgiet e Ursula Jahn

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRO

Volmir Luiz Gilioli

ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

João Reus do Nascimento da Silva,

Luisa Schneider e Teresinha Abruzzi Pimentel

NEKTAR DESIGN

ATENDIMENTO E DIREÇÃO CRIATIVA

Paula Langie

DESIGN

Flávia Hocevar

REDAÇÃO

Maria Eduarda Loh

MOTION DESIGN

Vithor Borges

É na cultura
que a gente se
encontra.